PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 103/2022

Fênix, em 26 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei Complementar, que altera o plano diretor a fim de mudar a finalidade de:

1 – Zona de área de uso restrito e controlado – SURC para Zona Residencial II –ZRII;

2 - Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e Zona Residencial II –ZRII;

3 - Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona Residencial II-ZRII.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiamos na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Cezar Dias Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

SÚMULA. Altera a finalidade de imóveis junto ao plano diretor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de Lei Complementar

Art. 1º. Altera o plano diretor a fim de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m².

Parágrafo único: Altera a finalidade da Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC para Zona Residencial II –ZRII), nas seguintes divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado na (Zona de Expansão Urbana – ZEU) no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62º28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27º32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62º28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27º32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62º28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27º32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07º24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59º55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304- A-4 no rumo SE 62º23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27º06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote nº 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando*

com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27º06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80º44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote n° 119 no rumo SW 27º32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição".

Art. 2º. - Altera o plano diretor a fim de estabelecer novas finalidades ao imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m².

§1º. : Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais - ZCSG, nas seguintes divisas e confrontações: ''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 34,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 452,98 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 420,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27º32' medindo 34,00 metros, até o marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo NW 62º28', sendo assim, medindo 386,00 metros, até outro marco, segue confrontando com marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo SW 27º32' onde, finalmente, retorna para o marco de início desta descrição medindo 418,98 metros. Com isso, totalizando em 27.858,92 metros quadrados destinados a lotes para Zona de Comércio e Serviços Gerais e 8.459,16 metros quadrados destinados as duas ruas implantadas, com metragem total de 36.318,08 metros quadrados.

§2º. : Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II – ZRII, nas seguintes divisas e confrontações: ''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 386 ,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW27 º32'' medindo 367,92 metros até o marco designado de Zona de Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 386,00 metros,

até outro marco; ainda designado de Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32’ medindo 418,98 metros até o marco de início desta descrição. Sendo assim, totalizando em 146.779,60 metros quadrados’’.

Art. 3º. - Altera o plano diretor a fim de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix-PR, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m².

Parágrafo único: Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II - ZRII, tendo o imóvel as seguintes divisas e confrontações: “Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62º28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27º32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27º32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitencourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62º28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo159,48 metros”.

Art. 4º. Fica o titular do Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, autorizado a proceder às averbações necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2022.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 21/2022
De:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza a estabelecer nova finalidade aos imóveis localizados dentro da área urbana, sendo:

> **1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, Município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m²;**
> **2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do Município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m²;**
> **3 - LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do Município de Fênix-PR, Comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m².**

Os imóveis em questão estão dentro do perímetro urbano, sendo que o lote do item 1 fica próximo ao lago municipal e tem grande potencial para a expansão urbana municipal;

Os proprietários dos lotes em questão já demonstraram interesse na realização de loteamentos residenciais o que vão propiciar aumento na arrecadação, tanto pelas obras de urbanização como IPTU, bem como a melhoria do local e valorização da Região que será urbanizada.

Destaca-se, que com os investimentos que serão realizados neste local e a expansão proporcionada, trará grandes melhorias urbanas para a população.

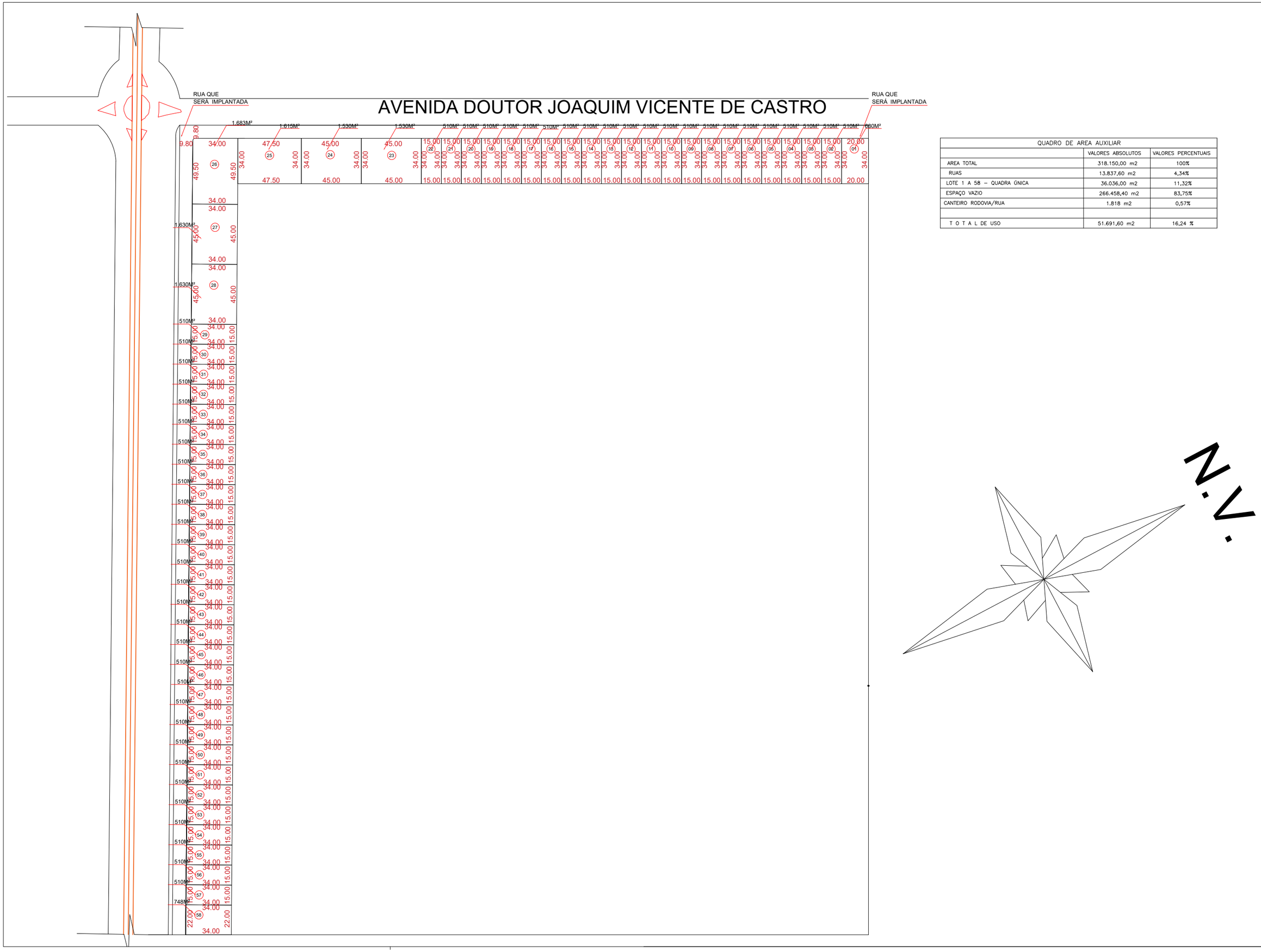
A proposta foi devidamente analisada pelo Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano Diretor Municipal – PDM, que aprovou as alterações, conforme determina a Lei.

Esperamos contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

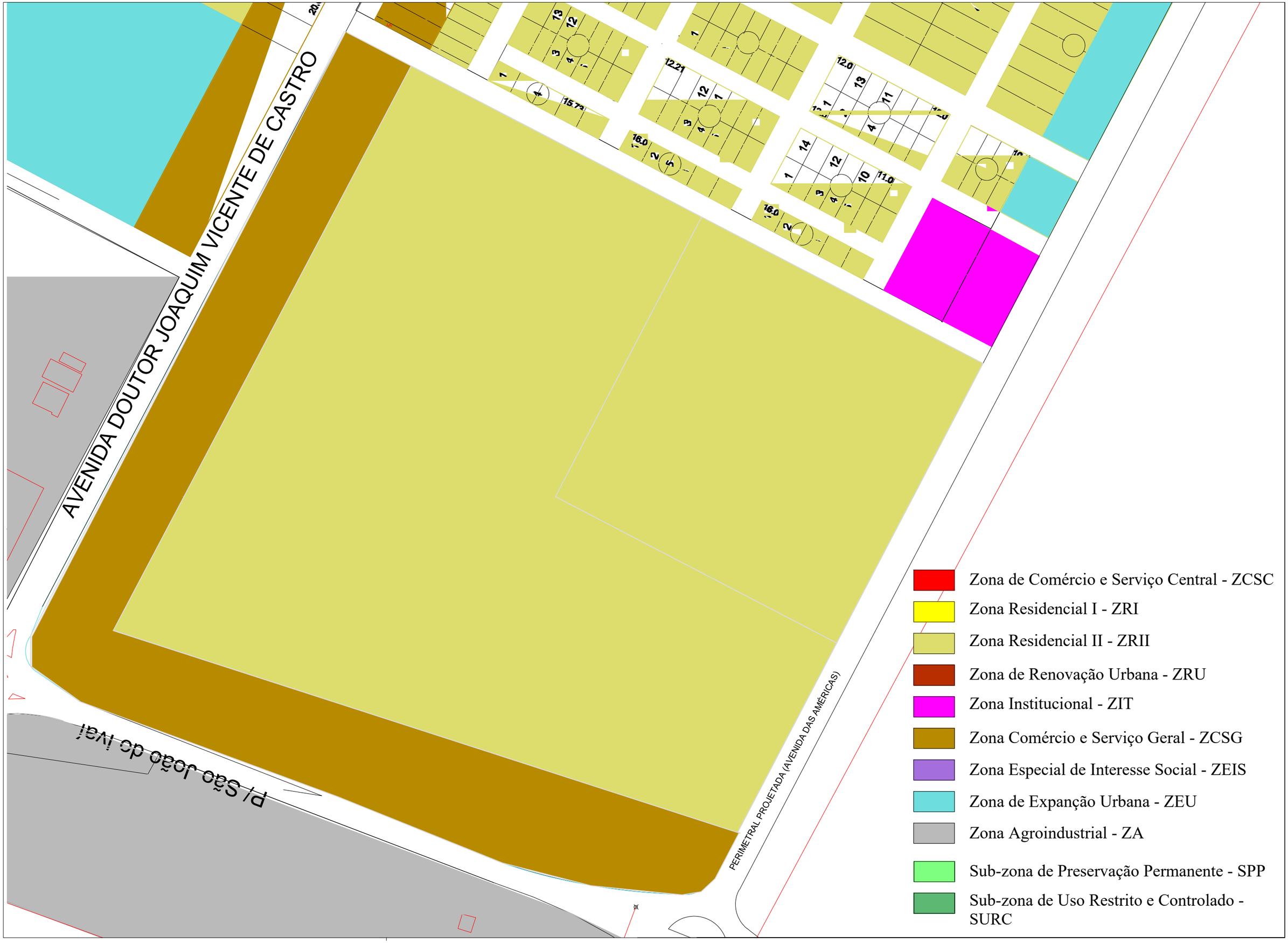
Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Cezar Dias Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



QUADRO DE AREA AUXILIAR		
	VALORES ABSOLUTOS	VALORES PERCENTUAIS
AREA TOTAL	318.150,00 m2	100%
RUAS	13.837,60 m2	4,34%
LOTE 1 A 58 – QUADRA ÚNICA	36.036,00 m2	11,32%
ESPAÇO VAZIO	266.458,40 m2	83,75%
CANTEIRO RODOVIA/RUA	1.818 m2	0,57%
T O T A L DE USO	51.691,60 m2	16,24 %


AVENIDA DOUTOR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO
PERIMETRAL PROJETADA (AVENIDA DAS AMÉRICAS)
Pç São João do Ivaí
Zona de Comércio e Serviço Central - ZCSC
Zona Residencial I - ZRI
Zona Residencial II - ZRII
Zona de Renovação Urbana - ZRU
Zona Institucional - ZIT
Zona Comércio e Serviço Geral - ZCSG
Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
Zona de Expanção Urbana - ZEU
Zona Agroindustrial - ZA
Sub-zona de Preservação Permanente - SPP
Sub-zona de Uso Restrito e Controlado - SURC

MEMORIAL DESCRITIVO – ZONA COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL

Imóvel	**Lote nº** 302-B

I M Ó V E L – **Lote nº** 302-B, este subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m².

Situação:

Perímetro : **Urbano**
Município : **Fênix**
Comarca : **Engenheiro Beltrão**
Estado : **Paraná**

Limites e Confrontações

''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Canjanara e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 34,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 452,98 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 420,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27º32' medindo 34,00 metros, até o marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo NW 62º28', sendo assim, medindo 386,00 metros, até outro marco, segue confrontando com marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo SW 27º32' onde, finalmente, retorna para o marco de início desta descrição medindo 418,98 metros. Com isso, totalizando em 27.858,92 metros quadrados destinados a lotes para Zona de Comércio e Serviços Gerais e 8.459,16 metros quadrados destinados as duas ruas implantadas, com metragem total de 36.318,08 metros quadrados.

Fênix – Pr, 18 de agosto de 2022

Isabela A. T. Junqueira de Castro Rossato
Arquiteta e Urbanista
CAU: A – 87949-5

MEMORIAL DESCRITIVO – ZONA RESIDENCIAL

Imóvel	**Lote nº** 302-B

I M Ó V E L – **Lote nº** 302-B, este subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m².

Situação:

Perímetro : **Urbano**
Município : **Fênix**
Comarca : **Engenheiro Beltrão**
Estado : **Paraná**

Limites e Confrontações

''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Canjanara e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 386 ,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW27 º32'' medindo 367,92 metros até o marco designado de Zona de Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 386,00 metros, até outro marco; ainda designado de Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 418,98 metros até o marco de início desta descrição. Sendo assim, totalizando em 146.779,60 metros quadrados''.

Fênix – Pr, 18 de agosto de 2022

Isabela A. T. Junqueira de Castro Rossato
Arquiteta e Urbanista
CAU: A – 87949-5

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA L.T.D.A

AVENIDA VICENTE MACHADO, 433 – CENTRO – ENGENHEIRO BELTRÃO – PR
FONE: 0**44 3537-2669 – E-MAIL: Wagner.geomensor@gmail.com

Memorial descritivo conforme matricula

Imóvel	Lote nº 304-Remanescente-B-1

Imóvel: Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m².

Situação:
Perímetro: Rural
Gleba: Corumbataí
Município: Fênix
Comarca: Engenheiro Beltrão
Estado: Paraná
Área: 63.175,04m².

Divisas e Confrontações

"Partindo de um marco cravado na **(Zona de Expanção Urbana – ZEU)** no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62º28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a **(Zona Residencial II – ZRII)** divisa do lote 51 no rumo SE 27º32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62º28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com **(Zona Residencial I – ZRI)** a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27º32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62º28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27º32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07º24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59º55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a **(Zona Residencial II – ZRII)** divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304-A-4 no rumo SE 62º23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27º06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a **(Sub-zona de Preservação Permanente – SPP)** divisa do lote nº 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a **(Sub-zona de Preservação Permanente – SPP)** divisa do lote lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27º06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80º44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a **(Zona de Expanção Urbana – ZEU)** divisa do lote n° 119 no rumo SW 27º32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de inicio desta descrição".

Engenheiro Beltrão, Pr, Dia 24 de Maio de 2022.

.....
Wagner Pereira da Silva
Técnico em Agrimensura
CFT-BR Nº 0383063590-7

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.
Avenida Vicente Machado, 433, Centro – Engenheiro Beltrão - PR
Fone: (0xx44) 3537-2669 / 99965-2100 – E-mail: wagner.geomensor@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO
ZONEAMENTO

Imóvel	Lote nº 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II

Obs.: Lote nº 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente-2-Remanescente, subdivisão do lote n° 308-B-Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 53,452,00m².

Área: 53,452,00m².

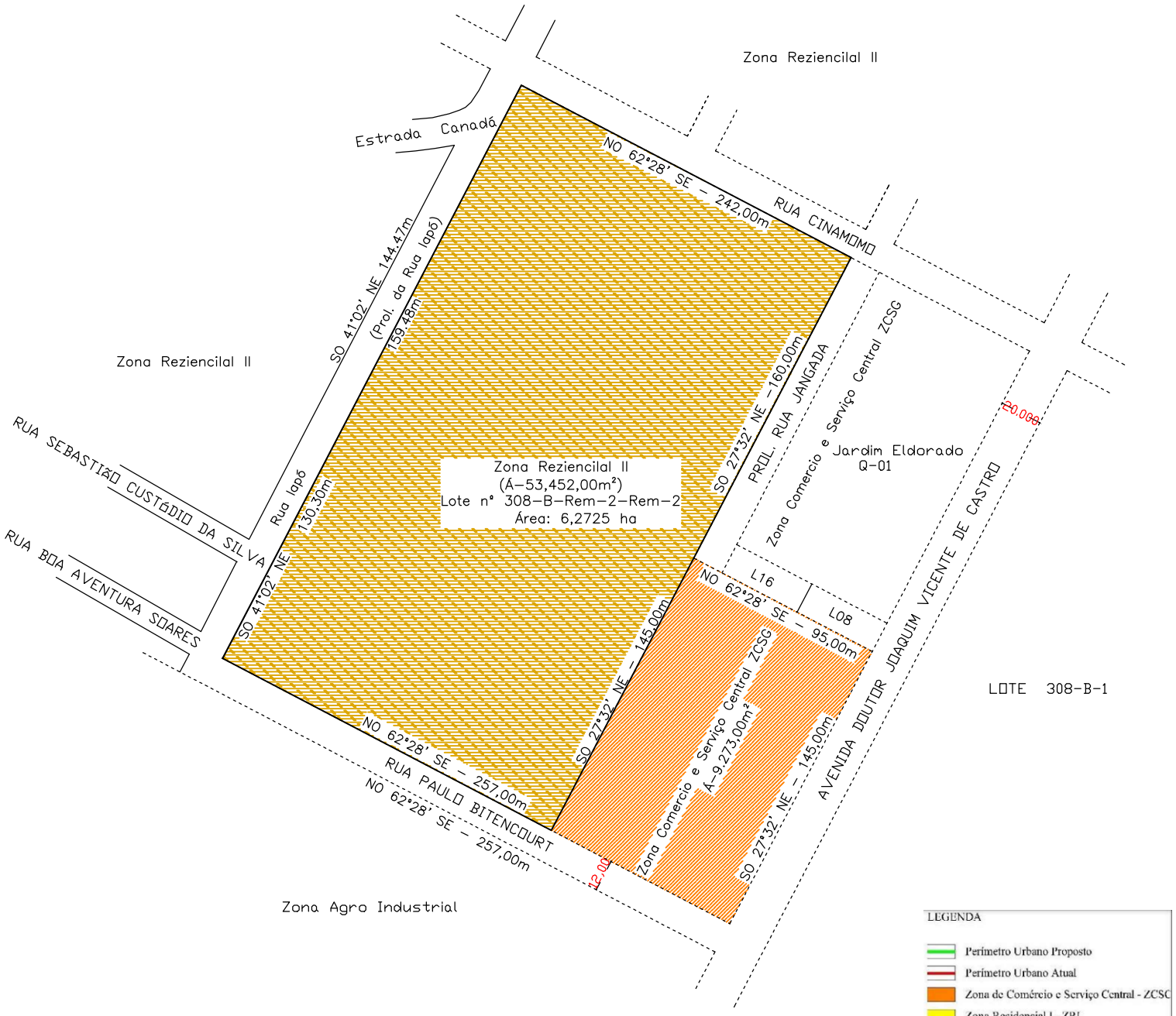
Divisas e Confrontações

Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na **Zona Residencial II** no rumo NO 62º28' SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na **Zona Comercio e Serviço Central ZCSG** no rumo SO 27º32' NE medindo 160,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na **Zona Comercio e Serviço Central ZCSG** no rumo SO 27º32' NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitercourtlocalizado na **Zona Agro Industrialno** rumo NO 62º28' SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na **Zona Residencial II** no rumo SO 41°02' NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo 159,48 metros.

Fênix- PR,01 deJulho de 2022.

Wagner Pereira da Silva
Técnico em Agrimensura
CFT-BR nº 0383063590-7

MAPA CONFORME MATRICULA



LEGENDA

- Perímetro Urbano Proposto
- Perímetro Urbano Atual
- Zona de Comércio e Serviço Central - ZCSC
- Zona Residencial I - ZRI
- Zona Residencial II - ZRII
- Zona de Renovação Urbana - ZRU
- Zona Institucional - ZIT
- Zona Comércio e Serviço Geral - ZCSG
- Zona Especial de Interesse Social - ZHIS
- Zona de Expanção Urbana - ZEU
- Zona Agroindustrial - ZA
- Sub-zona de Preservação Permanente - SPP
- Sub-zona de Uso Restrito e Controlado - SURC

Fone (44) 3537-2669 / 9965-2100
E-mail: wagner.geomensor@gmail.com
DESDE: 06/06/2011

Lote nº 308-B-Rem-2-Rem-2, este, subdivisão do Lote nº 308-B-Remanescente-2-Remanescente, subdivisão do lote nº 308-B-Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 6,2725ha, ou sejam 62.725,00 m².

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wagner Pereira da Silva, Técnico Agrimensor, CFT/PR:0383063590-7	MATRICULA: 22.924	FOLHA: 1	
	MUNICIPIO: Fênix PR		
DATA: 06/07/2021	OPERADOR: Wagner P. da Silva	ESCALA: 1/1000	COMARCA: Engenheiro Beltão PR

TOPOTERRA TOPOGRAFIA E AMBIENTAL

Deus Seja Louvado

LOCAL: Z:\PROJETOS TOPOTERRA E CIATOPO\103 - Loteamentos - Wagner\035- Ivan Bitencurt

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 103/2022

Fênix, em 26 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei Complementar, que altera o plano diretor a fim de mudar a finalidade de:

1 – Zona de área de uso restrito e controlado – SURC para Zona Residencial II –ZRII;

2 - Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e Zona Residencial II –ZRII;

3 - Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona Residencial II-ZRII.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiamos na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Cezar Dias Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

SÚMULA. Altera a finalidade de imóveis junto ao plano diretor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de Lei Complementar

Art. 1º. Altera o plano diretor a fim de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m².

Parágrafo único: Altera a finalidade da Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC para Zona Residencial II –ZRII), nas seguintes divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado na (Zona de Expansão Urbana – ZEU) no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62º28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27º32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62º28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27º32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62º28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27º32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07º24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59º55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304- A-4 no rumo SE 62º23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27º06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote nº 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando*

com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27°06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80°44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote n° 119 no rumo SW 27°32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição".

Art. 2º. - Altera o plano diretor a fim de estabelecer novas finalidades ao imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m².

§1º. : Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais - ZCSG, nas seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 34,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 452,98 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 420,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27º32' medindo 34,00 metros, até o marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo NW 62º28', sendo assim, medindo 386,00 metros, até outro marco, segue confrontando com marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo SW 27º32' onde, finalmente, retorna para o marco de início desta descrição medindo 418,98 metros. Com isso, totalizando em 27.858,92 metros quadrados destinados a lotes para Zona de Comércio e Serviços Gerais e 8.459,16 metros quadrados destinados as duas ruas implantadas, com metragem total de 36.318,08 metros quadrados.

§2º. : Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II – ZRII, nas seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 386 ,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW27 °32" medindo 367,92 metros até o marco designado de Zona de Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 386,00 metros,

até outro marco; ainda designado de Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27°32' medindo 418,98 metros até o marco de início desta descrição. Sendo assim, totalizando em 146.779,60 metros quadrados".

Art. 3°. - Altera o plano diretor a fim de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo: LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix-PR, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m².

Parágrafo único: Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II - ZRII, tendo o imóvel as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62°28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27°32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n°308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27°32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitencourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62°28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo159,48 metros".

Art. 4°. Fica o titular do Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, autorizado a proceder às averbações necessárias.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2022.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 21/2022
De:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza a estabelecer nova finalidade aos imóveis localizados dentro da área urbana, sendo:

> **1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, Município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m²;**
> **2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do Município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m²;**
> **3 - LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do Município de Fênix-PR, Comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m².**

Os imóveis em questão estão dentro do perímetro urbano, sendo que o lote do item 1 fica próximo ao lago municipal e tem grande potencial para a expansão urbana municipal;

Os proprietários dos lotes em questão já demonstraram interesse na realização de loteamentos residenciais o que vão propiciar aumento na arrecadação, tanto pelas obras de urbanização como IPTU, bem como a melhoria do local e valorização da Região que será urbanizada.

Destaca-se, que com os investimentos que serão realizados neste local e a expansão proporcionada, trará grandes melhorias urbanas para a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

A proposta foi devidamente analisada pelo Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano Diretor Municipal – PDM, que aprovou as alterações, conforme determina a Lei.

Esperamos contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Cezar Dias Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.

REQUERIMENTO

AOS CUIDADOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX O SR. ALTAIR MOLINA SERRANO GESTÃO 2021/2024.

ISABELA AUGUSTA TSCHURTSCHENTHALER JUNQUEIRA DE CASTRO ROSSATO, brasileira, casada, arquiteta, RG nº 8253511-0 e **CPF nº 044.804.259-26,** residente e domiciliado a Rua Estácio de Sá, 1132, apto 1003, Vila Bosque, Maringá, PR, proprietário do imóvel constituído pelo lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou sejam 183.097,68 m², matricula nº 15.887, **representado** pela Arquiteta e Urbanista **Isabela Augusta Tschurtschenthaler Junqueira de Castro Rossato,** brasileira, casada, portador do CAU A – 87949-5, venho por meio deste conforme Anexo IV – Mapa de uso e ocupação do solo Sede urbana, o lote se encontra na Zona de Expanção Urbana – ZEU, solicitar a troca para Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG; Zona Institucional – ZIT e Zona Residencial II – ZRII

Fênix – Pr, 01 de julho de 2022

Isabela A. T. Junqueira de Castro Rossato
Arquiteta e Urbanista
CAU: A – 87949-5

TOPOTERRA
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.
Avenida Vicente Machado, 433, Centro – Engenheiro Beltrão - PR
Fone: (0xx44) 3537-2669 / 99965-2100 – E-mail: wagner.geomensor@gmail.com

REQUERIMENTO

AOS CUIDADOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX O SR. ALTAIR MOLINA SERRANO GESTÃO 2021/2024.

IVAN LUIZ DE CASTRO BITTENCOURT, brasileiro, divorciado, jornalista, CI RG n° 1.373.622.7-PR e **CPF n° 355.315.489-20**, residente e domiciliado à rua Grão Nicco, 295, apto 702, Bairro Mossunguê, Curitiba, PR, proprietário do imóvel constituído pelo Lote nº 308-B-Rem-2-Rem-2, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente-2-Remanescente, subdivisão do lote n° 308-B-Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 6,2725ha, ou sejam 62.725,00 m², matricula n° 22.924,**representado** pelo Técnico Agrimensor **Wagner Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CFT/BR 0383063590-7, venho por meio deste conforme Anexo IV - Mapa de uso e ocupação do solo Sede urbana, o lote se encontra na Zona de Expanção Urbana - ZEU, solicitar a troca para **Zona Residencial II – ZRII**.

Fênix – PR, dia 21 de junho de 2022.

Wagner Pereira da Silva
Tec. agrimensor
CFT/BR 0383063590-7

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2590
PUBLICADO: 15/06/2022
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 08932FEG

ATA DE REUNIÃO

GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Aos dias 14 do mês de junho do ano de 2022, ás 10:00 horas, reuniram-se no gabinete do Prefeito, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano diretor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Sra. Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município sr. Elson de Araujo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Sra. Eliane Aparecida Mario Benά, a funcionária do departamento de tributação Rural Sra. Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Sr. Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Sr Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Sra. Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. Erica Vicentin de Souza. A Sra. Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal, **a necessidade de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo o: Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m². Informou que no Plano Diretor, atualmente a área é de uso restrito e controlado – SURC, e com a nova finalidade passaria para Zona de Expansão Urbana, visto que o local fica próximo ao lago municipal e tem grande potencial para a expansão urbana municipal; Informou que em contado com os proprietários, os mesmos já demonstraram interesse na realização de loteamento residencial o que vai propiciar o aumento na arrecadação, tanto pelas obras de urbanização como IPTU, bem como a melhoria do local e valorização da Região que será urbanizada, assim a cidade cada dia ficará mais bonita e a expansão urbana que vai ser proporcionada em muito beneficiará a população. Que após foi solicitada que todos manifestassem sua posição, porém todos se abstiveram e apenas votaram a favor da troca de finalidade.** Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

Arlei Fatima Rudek

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Elson de Araujo Costa

Eliane Aparecida Mario Benà

Juliana Fontini de Souza

Adilson Antônio Santiago

Frank Maikon Sontag de Moura

Flavia Mendonça Casale

Erica Vicentin de Souza

Fabiana Akiko Omura

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIÃO - GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

ATA DE REUNIÃO

GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Aos dias 14 do mês de junho do ano de 2022, ás 10:00 horas, reuniram-se no gabinete do prefeito, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano diretor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Sra. Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município sr. Elson de Araujo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Sra. Eliane Aparecida Mario Benà, a funcionária do departamento de tributação Rural Sra. Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Sr. Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Sr Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Sra. Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. Erica Vicentin de Souza. A Sra. Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal, **a necessidade de estabelecer nova finalidade a imóvel localizado dentro da área urbana, sendo o: Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m². Informou que no Plano Diretor, atualmente a área é de uso restrito e controlado – SURC, e com a nova finalidade passaria para Zona de Expansão Urbana, visto que o local fica próximo ao lago municipal e tem grande potencial para a expansão urbana municipal; Informou que em contado com os proprietários, os mesmos já demonstraram interesse na realização de loteamento residencial o que vai propiciar o aumento na arrecadação, tanto pelas obras de urbanização como IPTU, bem como a melhoria do local e valorização da Região que será urbanizada, assim a cidade cada dia ficará mais bonita e a expansão urbana que vai ser proporcionada em muito beneficiará a população. Que após foi solicitada que todos manifestassem sua posição, porém todos se abstiveram e apenas votaram a favor da troca de finalidade.** Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

ERICA VICENTIN DE SOUZA

FABIANA AKIKO OMURA

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:08932FE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2022. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2575
PUBLICADO: 03/08/2022
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 50F00EBD

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Ao (01) um dia do mês de (08) Agosto do ano de (2022) dois mil e vinte de dois as (10:00) dez horas, reuniram-se na sala da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano diretor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município Elson de Araújo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Eliane Aparecida Mario Benà, a funcionária do departamento de tributação Rural Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Erica Vicentin de Souza. A Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal: a necessidade de estabelecer nova finalidade aos imóveis:1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m², onde será alterada a finalidade de Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC" para Zona Residencial II ZRII - (divisas e confrontações "Partindo de um marco cravado na (Zona de Expansão Urbana – ZEU) *no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62°28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27°32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62°28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote nº 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27°32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62°28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra nº 55 no rumo NE 27°32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07°24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59°55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304- A-4 no rumo SE 62°23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-Rem-A no rumo NE 27°06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote nº 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote nº 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27°06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80°44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote nº 119 no rumo SW 27°32' NE na*

distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição"). 2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m², onde será alterada a finalidade de Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e zona institucional - ZIT e Zona Residencial II –ZRII. – (divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Canjarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62°28' SE medindo 420,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27°32' NE medindo 452,98 metros, até outro marco; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62°28' medindo 420,00 metros, até outro marco; finalmente segue confrontando com alinhamento predial da Perimetral projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27°32' medindo 401,92 metros até o marco de início deste descrição").* 3 - LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote n° 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix-PR, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m², onde será alterada a finalidade da Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona Residencial II ZRII – (divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62°28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27°32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27°32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitercourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62°28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo159,48 metros").* A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico, sem questionamentos. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

Arlei Fatima Rudek

Elson de Araujo Costa

Eliane Aparecida Mario Benà

Juliana Fontini de Souza

Adilson Antônio Santiago

Frank Maikon Sontag de Moura

Flavia Mendonça Casale

Erica Vicentin de Souza

FABIANA AKIKO OMURA:01918534969

Assinado de forma digital por FABIANA AKIKO OMURA:01918534969
Dados: 2022.08.01 09:56:11 -03'00'

Fabiana Akiko Omura

Daniel Pereira Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Ao (01) um dia do mês de (08) Agosto do ano de (2022) dois mil e vinte de dois as (10:00) dez horas, reuniram-se na sala da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano dirctor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município Elson de Araújo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Eliane Aparecida Mario Benà, a funcionária do departamento de tributação Rural Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Erica Vicentin de Souza. A Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal: a necessidade de estabelecer nova finalidade aos imóveis:1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m², onde será alterada a finalidade de Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC" para Zona Residencial II ZRII - (divisas e confrontações "Partindo de um marco cravado na (Zona de Expansão Urbana – ZEU) *no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62°28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27°32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62°28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27°32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62°28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27°32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-A-3 no rumo NE 07°24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-A-2 e n° 304-A-3 no rumo NE 59°55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote n° 304-A-1 e lote n° 304- A-4 no rumo SE 62°23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27°06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27°06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80°44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote n° 119 no rumo SW 27°32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição").* 2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m², onde será alterada a finalidade de Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e zona institucional - ZIT e Zona Residencial II –ZRII. – (divisas e confrontações: "*Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Canjarana e a divisa do lote n° 302-B no rumo NW 62°28' SE medindo 420,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27°32' NE medindo 452,98 metros, até outro marco; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62°28' medindo 420,00 metros, até outro marco; finalmente segue confrontando com alinhamento predial da Perimetral projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27°32' medindo 401,92 metros até o marco de início deste*

descrição"). 3 - LOTE N. 308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Residencial II, este, subdivisão do Lote nº 308-B-Remanescente 2 Remanescente, do perímetro urbano do município de Fênix-PR, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 53.452,00 m², onde será alterada a finalidade da Zona de ExpansãoUrbana – ZEU para Zona Residencial II ZRII – (divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62º28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27º32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27º32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitercourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62º28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo mesmo rumo medindo159,48 metros")*. A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico, sem questionamentos. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

ERICA VICENTIN DE SOUZA

FABIANA AKIKO OMURA

DANIEL PEREIRA FILHO

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:50F00EBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2591
PUBLICADO: 25/08/2022
CÓDIGO IDENTIFICADOR: FD2C1DC2

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Ao (24) vinte e quatro dias do mês de (08) Agosto do ano de (2022) dois mil e vinte de dois as (10:00) dez horas, reuniram-se na sala da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano diretor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município Elson de Araújo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Eliane Aparecida Mario Benà, a funcionária do departamento de tributação Rural Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Erica Vicentin de Souza. A Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal: que para correção das informações da reunião anterior, ante a necessidade de estabelecer nova finalidade aos imóveis, as alterações gerais ficarão da seguinte forma: 1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m², onde será alterada a finalidade de Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC" para Zona Residencial II –ZRII) - (divisas e confrontações "Partindo de um marco cravado na Zona de Expansão Urbana – ZEU) *no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62°28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27°32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62°28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27°32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62°28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27°32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-A-3 no rumo NE 07°24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-A-2 e n° 304-A-3 no rumo NE 59°55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote n° 304-A-1 e lote n° 304- A-4 no rumo SE 62°23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27°06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27°06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80°44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com*

a (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote nº 119 no rumo SW 27º32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição"). 2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m². Onde será alterada a finalidade de Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e Zona Residencial II –ZRII. – da seguintes forma: Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG, nesta área: nas seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 34,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 452,98 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 420,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27º32' medindo 34,00 metros, até o marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo NW 62º28', sendo assim, medindo 386,00 metros, até outro marco, segue confrontando com marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo SW 27º32' onde, finalmente, retorna para o marco de início desta descrição medindo 418,98 metros. Com isso, totalizando em 27.858,92 metros quadrados destinados a lotes para Zona de Comércio e Serviços Gerais e 8.459,16 metros quadrados destinados as duas ruas implantadas, com metragem total de 36.318,08 metros quadrados. Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II –ZRII, nesta área: nas seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62º28' SE medindo 386 ,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW27 º32" medindo 367,92 metros até o marco designado de Zona de Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62º28', medindo 386,00 metros, até outro marco; ainda designado de Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27º32' medindo 418,98 metros até o marco de início desta descrição. Sendo assim, totalizando em 146.779,60 metros quadrados". Onde será alterada a finalidade da Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona Residencial II ZRII – (divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62°28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27°32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n°308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27°32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitercourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62°28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelo*

mesmo rumo medindo159,48 metros"). A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico, sem questionamentos. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

Arlei Fatima Rudek

Elson de Araujo Costa

Eliane Aparecida Mario Benà

Juliana Fontini de Souza

Adilson Antônio Santiago

Frank Maikon Sontag de Moura

Flavia Mendonça Casale

Erica Vicentin de Souza

FABIANA AKIKO OMURA:01918534969

Assinado de forma digital por FABIANA AKIKO OMURA:01918534969
Dados: 2022.08.24 09:06:46 -03'00'

Fabiana Akiko Omura

Daniel Pereira Filho

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Ao (24) vinte e quatro dias do mês de (08) Agosto do ano de (2022) dois mil e vinte de dois as (10:00) dez horas, reuniram-se na sala da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, os membros do Grupo Técnico Municipal – ETM – do Plano diretor Municipal – PDM: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município Elson de Araújo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Eliane Aparecida Mario Benâ, a funcionária do departamento de tributação Rural Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Frank Maikon Sontag de Moura, a Assessora Jurídica do Município Fabiana Akiko Omura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Erica Vicentin de Souza. A Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal: que para correção das informações da reunião anterior, ante a necessidade de estabelecer nova finalidade aos imóveis, as alterações gerais ficarão da seguinte forma: 1 - Lote nº 304-Remanescente-B-1, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 63.175,04m², onde será alterada a finalidade de Sub-Zona de Uso restrito e Controlado – SURC" para Zona Residencial II –ZRII) - (divisas e confrontações "Partindo de um marco cravado na Zona de Expansão Urbana – ZEU) *no eixo da estrada Perobal; segue confrontando om o eixo da referida estrada no rumo NW 62°28 SE medindo 107,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisa do lote 51 no rumo SE 27°32' NW medindo 50,00 metros, até outro marco; segue confrontando com as divisas dos lotes 51, 52, 53, 54 e 55 no rumo NW 62°28' SE na distância de 340,00 metros, até outro marco; segue confrontando com (Zona Residencial I – ZRI) a divisa do lote n° 304-Rem-B-2, por dois rumos e extensões, sendo no primeiro rumo NE 27°32' SW na extensão de 30,00 metros, e no segundo rumo NW 62°28' SE na extensão de 40,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa da quadra n° 55 no rumo NE 27°32' SW medindo 20,00 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-3 no rumo NE 07°24' SW na distância de 55,44 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº 304-A-2 e nº 304-A-3 no rumo NE 59°55' SW na extensão de 116,24 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Zona Residencial II – ZRII) divisas dos lote nº 304-A-1 e lote nº 304- A-4 no rumo SE 62°23' NW medindo 238,51 metros, até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote n° 304-Rem-A no rumo NE 27°06' SW na distância de 41,27 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-B-3, por vários rumos e extensões, sendo no primeiro rumo 57°13'06"NO na extensão de 145,92 metros, no segundo rumo 60°04'17"NO na extensão de 48,00 metros, no desenvolvimento circular de 167,57 metros, no raio de 55,84 metros, no terceiro rumo 70°36'26"SE na extensão de 50,26 metros, e no quarto rumo 81°14'48"SE na extensão de 165,97 metros, até outro marco; segue confrontando com a (Sub-zona de Preservação Permanente – SPP) divisa do lote n° 304-Rem-A, por dois rumos e medidas, sendo no rumo NE 27°06' SW medindo 31,45 metros, e no segundo rumo NW 80°44' SE medindo 203,95 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando coma (Zona de Expansão Urbana – ZEU) divisa do lote n° 119 no rumo SW 27°32' NE na distância de 204,75 metros, até o marco de início desta descrição").* 2 - LOTE 302-B, subdivisão do Lote nº 302-B, do perímetro urbano do município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 18,309768ha, ou seja 183.097,68 m². Onde será

alterada a finalidade de Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG e Zona Residencial II –ZRII. – da seguintes forma: Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona de comércio e serviços gerais ZCSG, nesta área: nas seguintes divisas e confrontações: ''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62°28' SE medindo 34,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27°32' medindo 452,98 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62°28', medindo 420,00 metros, até outro marco, segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW 27°32' medindo 34,00 metros, até o marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo NW 62°28', sendo assim, medindo 386,00 metros, até outro marco, segue confrontando com marco subdivido para designação de Zona Residencial no rumo SW 27°32' onde, finalmente, retorna para o marco de início desta descrição medindo 418,98 metros. Com isso, totalizando em 27.858,92 metros quadrados destinados a lotes para Zona de Comércio e Serviços Gerais e 8.459,16 metros quadrados destinados as duas ruas implantadas, com metragem total de 36.318,08 metros quadrados. Altera a finalidade da Zona de Expansão Urbana - ZEU para Zona Residencial II –ZRII, nesta área: nas seguintes divisas e confrontações: ''Partindo de um marco cravado entre a interseção do alinhamento predial da Rua Cajarana e a divisa do lote nº 302-B no rumo NW 62°28' SE medindo 386 ,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Perimetral Projetada (Avenida das Américas) no rumo SW27 °32" medindo 367,92 metros até o marco designado de Zona de Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Rodovia PR-082 no rumo NW 62°28', medindo 386,00 metros, até outro marco; ainda designado de Zona Comércio e Serviço Geral – ZCSG, subdivido confrontando com o alinhamento predial da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro no rumo SW 27°32' medindo 418,98 metros até o marco de início desta descrição. Sendo assim, totalizando em 146.779,60 metros quadrados". Onde será alterada a finalidade da Zona de Expansão Urbana – ZEU para Zona Residencial II ZRII – (divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado entre o alinhamento predial da Rua Iapó e o alinhamento predial da rua Cinamomo; segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Cinamomo localizado na Zona Residencial II no rumo NO 62°28'SE na distância de 242,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Jangada localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO 27°32'NE medindo 160,00 metros , até outro marco; segue confrontando com a divisa do lote nº308-B-Rem-2-Rem-2 localizado na Zona Comercio e Serviço Central ZCSG no rumo SO27°32'NE na extensão de 145,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Bitercourt localizado na Zona Agro Industrial no rumo NO62°28'SE medindo 162,00 metros, até outro marco, finalmente segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iapó localizado na Zona Residencial II no rumo SO41°02'NE medindo 130,30 metros e pelomesmo rumo medindo159,48 metros").* A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico, sem questionamentos. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

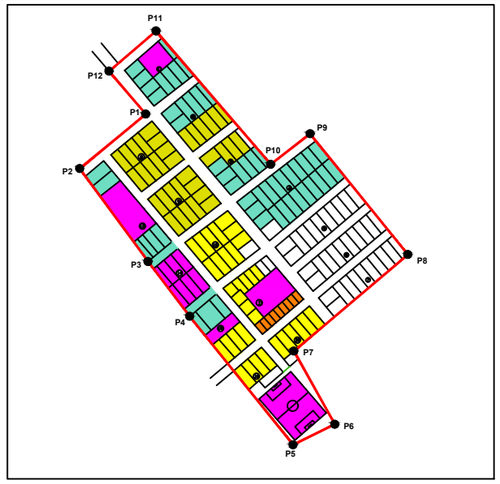
ERICA VICENTIN DE SOUZA

FABIANA AKIKO OMURA

DANIEL PEREIRA FILHO

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:FD2C1DC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ

N.V.


P29
P30
JARDIM NOVA FELICIDADE
P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14
P15
P16
P17
P18
P19
P20
P21
P22
P23
P24
P25
P26
P27
P28
RUA TOMAZINA
RUA TAMBURI
RUA PIRAI
RUA JOAQUIM TAVORA
RUA BIGUEIRA CAMPOS
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA BARANAL
RUA JAPURUVA
RUA 7 DE SETEMBRO
RUA 15 DE NOVEMBRO
RUA ARARUVA
RUA CABRUVA
RUA IMBAUBA
RUA PANEIRA
AVENIDA 22 DE FEVEREIRO
AVENIDA ANTONIO QUINTEIRO SIMÕES
ALAMEDA SANTA LUZIA
ALAMEDA PAU D'ALHO
RUA PALMITAL
RUA DA OLARIA
RUA TUCANEIRO AMARELO
RUA GUAJUVIRA
RUA ALECRIM
RUA GUAIACA
RUA ARACATUBA
RUA CANELINHA
RUA PIAUI
RUA ARAPONGA
RUA CAETE
RUA CANAFISTULA
RUA CANJERANA
RUA CAMBUI
RUA CINNAMOMO
RUA GUATAMBU
RUA GUAYCURUS
RUA JAMAICA
RUA JUBAIA
RUA PAU BRASIL
RUA PAINEIRAS
RUA IPE
RUA ARPO
RUA CAMBARA
RUA CAMBUCI
RUA CAMBUIM
RUA CAMBUIRA
RUA CAMBUIRAS
RUA CAMBUIZINHO
RUA CAMBUIZINHO
RUA CAMBUIZINHO

MAPA CONFORME MATRÍCULA

